

ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO III - DAR-III

TERMO DE REFERÊNCIA 47/2025**Informações Básicas**

Número do artefato UASG **Editado por** **Atualizado em**
 47/2025 990062-ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO III - DAR-III ALBERTO DENELLI PAZ DA SILVA 07/11/2025 15:28 (v 0.7)
Status
 ASSINADO

Outras informações

Categoria **Número da Contratação** **Processo Administrativo**
 II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 017.00203114/2025-41

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de manutenção predial diversos, para atender às necessidades das Unidades Regionais Fazendárias do Departamento de Administração da Região III e seus Serviços de Administração Regionais de Campinas, Jundiá, Osasco e Sorocaba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM SIAFÍSICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Arruela; de Latao; Lisa; Diâmetro Interno de M8; Diâmetro Externo de 16 Mm; Espessura de 1,4 Mm; Sem Revestimento;	5597021	392394	centena	1	5,8300	5,8300
2	Assento Sanitário Oval, Mod. Universal PNE Assento Sanitário; de Confeccionado Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval, Na Cor Branca; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas para Instalação; para Elevação de Pessoas Com Deficiência, Altura de 13,5cm, Capacidade de Carga de 200kg; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes	6299407	412014	unidade	30	84,2850	2.528,5500
3	Barra Roscada; Aço Galvanizado a Fogo; Rosca Total; 1/4";	5698480	620917	unidade	3	7,5900	22,7700
	Bucha C/ Parafuso; Aço						

4	Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 4,5 Mm; Medindo 40 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S6;	4121929	624384	Embalagem 100 unidades	2	71,0033	142,0066
5	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 5mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S8;	4121937	374474	Embalagem 100 unidades	3	34,3400	103,0200
6	Bucha C/ Parafuso; para Drywall, Parafuso de Aço Carbono, Autoatarraxante, Fenda Phillips; Com Diâmetro de 6mm; Medindo 5cm; Com Bucha de Nylon; Numero 8mm;	6510752	613897	unidade	100	0,2750	27,5000
7	Bucha C/ Parafuso; de Aço Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 6,1mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	6395619	402160	Embalagem com 100 unidades	1	35,6400	35,6400
8	Bucha C/ Parafuso; de Ferro Galvanizado, do Tipo Gancho Fechado; Com Diâmetro de 4,4 mm; Medindo 67mm; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;	6510817	443532	unidade	100	0,6900	69,0000
9	Bucha de PVC Soldavel de redução 110mm para 85mm - 4.33" para 3.34"	4939301	461452	unidade	2	46,2777	92,5554
10	Cabo elétrico PP; cobre NU; quatro condutores; com seção nominal 2,5 mm ² ; classe 5; tensão: 500 v; isolamento em: 500 v; temperatura: 100° c em sobrecarga; condutores nas cores: preta; capa em: base puc; na cor: preta; NBR nm 240-3; cabo isolado vinila	6249868	409527	Rolo 100 Metro	4	503,5000	2.014,0000
11	Cabo Eletrico Pp; Em Cobre Flexivel, Tempera Mole; 4 Condutores; Com Secao Nominal: 1,5mm ² ; Classe Encordoamento: Classe 4; Tensao: de Isolacao 450/750v; Isolacao Em: Composto Termoplastico de Pvc/st1 Retardante de Chama; Temperatura: 70°c; Condutores Nas Cores: Azul, Marrom, Preta e Verde /amarela; Capa Em: Termoplastico Antichama; Na Cor: Preta; Com Certificacao	5357683	472307	Rolo 100 Metro	1	97,0214	97,0214

	Compulsoria Inmetro e Abnt Nbr Nm247-3 e Nbr Nm 280						
12	Cabo elétrico; cobre; 1,5 mm2; termoplástica antichama; 450 /750 v; tipo flexível; azul	1033166	419871	Rolo 100 Metro	1	98,0100	98,0100
13	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ;encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor 2,5 mm2 Diametro Condutor 1,9 Mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul	5853265	459984	Rolo 100 Metro	6	152,4077	914,4462
14	Cabo Eletrico; de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao de 10mm2; Revestimento Termoplastico Pvc Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750v; Tipo Flexivel; Na Cor Preta; Norma Nbr 8762, Certificacao Inmetro do Fabricante	634000	600267	Peça 100 metros	2	865,7333	1.731,4666
15	Cabo Eletrico; de Cobre; 1,5 Mm2; Plastica e Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Branco]	4214170	419873	Rolo 100 Metro	2	97,4900	194,9800
16	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Eletrolitico Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao Nominal 6mm2; Isolacao de Composto Termoplastico Nao Halogenado; Tensao de Isolacao 450/750v; Temperatura de Servico 70°C; Cor Vermelho; Conforme Normas Nbr Nm 280 e 13248, Com Certificacao Compulsoria Inmetro	5637813	419873	Rolo 100 Metro	1	247,5000	247,5000
17	Cano PVC 3/4 - Barra 3 Metros Tubo; de Pvc; Diâmetro Nominal de 3/4", Espessura Da Parede de 2,6mm; Na Cor Marrom.	5803098	269187	unidade	20	46,9950	939,9000
18	Chumbador; de Aco Zincado; Mecanico; Modelo C/cb/cba; Acompanha Parafuso, Arruela, Jaqueta e Cone; Diametro 1/4"; Comprimento 2"; Expansao Por Torque; para Ser Utilizado Em Concreto Ou Alvenaria;	6072119	446589	unidade	30	5,9000	177,0000
19	Condulete; Tipo E; Em Aluminio Fundido; Sem Rosca; Diametro de 3/4 de Polegada; Sem Vedacao; Tampa Com Posto para Tomada Universal Redonda; Medindo	6308864	626108	unidade	20	21,7350	434,7000

	Aproximadamente (51 x 93 x 41) Mm (largura x Comprimento x Altura); Conforme Legislação Vigente						
20	Condutele; Tipo X, Conexão Modular; de Liga de Alumínio-silício; Sem Rosca, Fixação Por Parafuso de Aperto; Com Diâmetro de 3/4"; Sem Vedação; Com Tampa Cega; Medindo 51 x 41 x 93mm (lxaxc); Com 4 Conectores e 2 Tampões, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes	6449182	452535	unidade	20	8,3700	167,4000
21	Conexão TE de PVC Soldável marrom de 110mm	5878160	343966	unidade	2	21,5700	43,1400
22	Cuba Oval, louça, branca, (490X330)MM	5651980	442075	unidade	2	135,0000	270,0000
23	Disjuntor; Padrão Americano, Termomagnético; Bipolar; de 25 A; Classe de Interrupção de 5 Ka; 220 V; Com Apresentação Da Certificação Compulsória do Inmetro	5711355	416361	unidade	15	20,0000	300,0000
24	Disjuntor; Padrão Din; Bifásico; Curva_c; de 32 Amperes; Classe de Interrupção de 5ka; 250/440v; Com Apresentação Da Norma Iec 60 898	2658674	616975	unidade	15	30,9600	464,4000
25	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25 mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	1755609	371883	Quilograma	3	18,0000	54,0000
26	Fita Isolante; Adesivo; Em Pvc; Auto Extinguível; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura: para Instalações Até 750 V; Norma Técnica: Nbr /abnt 60454-3-1; fornecido em rolo 20 metro.	6066143	335817	unidade	95	12,2950	1.168,0250
27	Gas Refrigerante; R410a; Acondicionado Em Cilindro Descartável; Conforme: Resolução Conama 267/2000; Aplicação Em: Equipamentos de Refrigeração;	4970527	399615	unidade	1	683,2331	683,2331
28	Isolante Térmico; Fabricado Em Espuma Elastomérica Flexível; para Tubo de Cobre de 1/4 Polegada de Diâmetro; Fornecido Em Tubos Com 2 Metros; Com Espessura de 13 Mm; Devendo Obedecer a Norma Din 4140;	5421187	624392	unidade	25	4,2950	107,3750
	Lâmpada de Led; Corpo Em Alumínio; Par20; Dimensão Aprox. (63 x 85) Mm; Base						

29	E27; Potencia de Aprox. 6 W; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 360 Ln; Bivolt; Vida Util Media de 20.000 Horas; Temperatura Cor de 3000 K; Fator de Potencia 60 Ln/w; Facho Aprox. 30°	4430883	446958	unidade	20	10,2700	205,4000
30	Luminaria Autonoma de Emergencia; Montado Em Corpo de Abs; Com Bateria Li-ion Recarregavel, 3,7 Volts, 1.6 Ah; Com 30 Lampadas Led; Com Autonomia de 3 Horas (na Potencia Maxima) 7 Horas (na Potenciaminima); Com Potencia de 2w; Fluxo Luminoso de 720 Lm Aproximadamente; Temperatura de Cor 6500k; Com Tensao de Entrada de 220v; Fator de Potencia Superior a 80%; Grau de P; e Frequencia de 50hz-60hz; Medindo Aproximadamente 210 Mm x 75 Mm x 55 Mm, Fixacao Em Perfilado Metalico 38x38mm; Na Cor Branca; Normalizacao Cabos e Plugues Em Conformidade Com Aportaria 136/201 Inmetro; Nbr 14136/2012 Nbr 10898:1999	6459943	426453	unidade	25	19,8200	495,5000
31	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio e Difusor Em Poliestireno; Formato Quadrado, Modelo Plafon de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (170x170) mm, Altura de 35mm; Na Cor Branca; Potência de 12w; Bivolt, Fonte de Alimentação Incorporada; Fluxo Luminoso Mínimo de 720 Lumens; Temperatura de Cor de 2.700k a 3.000k (branca Quente); Fator de Potência Mínimo de 0,9, Irc Mínimo de 70; Grau de Proteção Ip20; Vida Util Mínima de 25000 Horas; Angulo de Iluminação Mínimo de 105 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	6039405	601348	unidade	5	17,1163	85,5815
32	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Carcaca Em Alumínio; No Formato Retangular; Dimensoes Minimias (280 x 240 x 50)mm = (a x l x P); Na Cor Preta; Potencia de 200w, Led Smd; Bivolt Automatico (110 a 220 V); Mínimo de 16.000 Lumens; Temperatura de Cor Mínimo de 6.000k (branco Frio); Fator	5813042	617445	unidade	10	82,0000	820,0000

	de Potencia Igual Ou Maior Que 0,92; Grau de Protecao Ip 67; Vida Util Minima de 40000 Horas; Angulo de Iluminacao Minimo de 120 Graus; Garantia Minina de 12 Meses; Com Certificacao Ce						
33	Luva de PVC, diâmetro 110mm, marrom	5166829	468638	unidade	6	58,5000	351,0000
34	Luva de redução 1" para ¾ (32X25MM)	5172144	616545	unidade	2	3,6050	7,2100
35	Parafuso Com Rosca Unc; de Liga de Bronze Silicio (durium); Com Comprimento de 50,8 Mm; Cabeça Sextavada; Com 16 Unc; Com Rosca 3/8", Total, Dimensoes e Tolerancias Conformenorma Ans i B18.2.1;	5763045	472604	unidade	1	14,0000	14,0000
36	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Rosca Métrica	6178316	306607	unidade	100	3,5800	358,0000
37	Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central; Placa Eletronica de Interface; para Transmissores; Marca Carrier; Modelo Prodialog;	5487331	459876	unidade	2	709,9900	1.419,9800
38	Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; para Unidade Condensadora; Referencia Helice 3 Pas; para Condicionador de Ar Da Marca Springer Carrier, Piso Teto, 30.000btu /h, 220v; Modelo 38xcb030515mc; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses a Partir Da Entrega;	6510744	469612	unidade	1	400,0000	400,0000
39	Peça de Reposição para Ducha Higiénica (registro)	6288472	425560	unidade	17	57,3900	975,6300
40	Peca de Reposicao para Equipamento de Refrigeracao; Tubo Isolante Termico Uv Blindado, Branco, Diametro 5 /8"; Garantia de 3 Meses; fornecido em barra de 2 metro.	521491	624394	unidade	40	21,2550	850,2000
	Peca de Reposicao para Equipto de						

41	Refrigeracao; Tubo Isolante de Espuma Elastomerica, Espessura de 22 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 3/4 Polegada Em Sistemas de Condicionador de Ar; fornecido em barra 2 metro.	6079121	387605	unidade	25	18,7900	469,7500
42	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante, Em Polietileno Expandido Blindado, na Cor Branca, Espessura de 9 a 10 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 3/8 Polegada; fornecido em barra de 2 metro.	4873963	624393	unidade	65	10,7800	700,7000
43	Peca de Reposicao para Unidade Condensadora; Motor Ventilador para Condicionador de Ar; Marca Springer Carrier, 220v; Piso-teto, 30.000btu/h, Modelo 38xcb030515mc;	6510736	455380	unidade	1	988,0000	988,0000
44	Peca de Reposicao para Unidade Condensadora; Motor Ventilador, para Condicionador de Ar; Marca Lennox, 220v; Split, 60.000btu/h, Modelo Hp29-653-3y;	6510779	455378	unidade	1	200,7487	200,7487
45	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Tomada Eletrica para Condule de 3/4 Polegadas; 3 Pinos (2p+t); para 20a; 250v; Padrao Brasileiro; Referencia: Pial Silentoque 054333; Conforme Legislacao Atual Vigente	6147941	457067	unidade	5	10,1750	50,8750
46	Plug; Plugue Com Pinos Redondo, Macho.; Padrao 3 Pinos; 125/250 V; 10 A; Externo; Interno, Conforme Novo Pdrao Brasileiro de Acordocom a Norma Nbr 14136, Certificado Pelo Inmetro	3232506	421483	unidade	10	3,3500	33,5000
47	Porca de Travamento; Sextavada, Autotravante, Com Anel de Poliamida; Em Aco Carbono; Rosca Bsw 1/4"; Em Zinco Branco; Conforme Norma Bs 84;	6496857	405482	centena	2	16,5067	33,0134
	Rebite; Confeccionado Em Alumínio, Tipo de Repuxo; Diametro Nominal de 1/8 ", Comprimento Nominal De19.0						

48	Mm; Com Cabeça No Formato Abaulada; Mandril Em Aco, Espessura de Fixacao de 12.7 Mm A15.9 Mm; Conforme Norma Din 7337;	5464897	611010	unidade	100	1,6500	165,0000
49	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de Aco Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo 3,2 Mm de Diametro x 16 Mm de Comprimento; Conforme Norma Din 7337;	6107516	464959	Caixa com 100 unidades	1	30,6100	30,6100
50	Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao; Isolante Termico; Polietileno Expandido de Baixa Densidade, Revestido Com Filme de Polietileno Na Cor Branca; Protecao Uv, para Tubo de Cobre de Diametro 1/2"; Retardante de Chama Conforme Nbr 7358; fornecido em barra 2 metro.	5766842	387604	unidade	30	4,2700	128,1000
51	Tubo de PVC 1 e 1/4" MARROM - 40MM - BARRA 3 METROS	5304679	333572	unidade	2	72,0000	144,0000
52	Tubo de PVC 1" MARROM (32MM) - BARRA 3 METROS	5083095	333574	unidade	1	43,2000	43,2000
53	Tubo de PVC 3/4 MARROM (25MM) - BARRA 3 METROS	5803098	616666	unidade	14	20,0000	280,0000
54	Tubo Em Aco Carbono Schedule 40, Sem Costura, Dn 3/4"	6431380	608371	metro	8	44,0000	352,0000
55	União em polipropileno, preta, 1", com rosca	6019072	348752	unidade	10	8,8100	88,1000
56	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5mm ² ; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450 /750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta; Com Selo Inmetro, Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Norma Nbr Nm 247-3 e 280	4761839	472309	Rolo 100 Metro	5	189,0000	945,0000
57	Torneira Automática; Com Fechamento Hidromecânico; Acionamento Com Pressão Manual; Em Latão; Cromado; Bica Baixa; Fixação Na Parede; Bitola 1/2"; Com Pressão de 2 a 40 M.c.a.; Utilização Em Mictório; Com Garantia de 5 Anos, Conforme Nbr 13713.	3110826	612128	unidade	3	7,0000	21,0000
	Abraçadeira - TIPO: TIPO "D";						

58	DIAMETRO: COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA;MATERIAL: FABRICADA EM CHAPA ZINCADA;COR: NA COR METALICA; CARACTERISTICA 1: COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO;"	4086627	373988	Unidade	40	1,3400	53,6000
59	Capacitores Duplo 50+2,5 UF - PEÇA DE REPOSICAO: CAPACITOR DUPLO EM ALUMINIO DE 2 POLOS (4 TERMINAIS CADA POLO); REFERENCIA: REFERENCIA CBB65, FABRICANTE EOS; MARCA: PARA CONDICIONADOR DE AR DA MARCA CARRIER 7.500 BTU /H;MODELO: MODELO DUPLO, 24 + 2,5 MFD, TENSAO MINIMA 380VAC; GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO ;	3130177	484462	Unidade	4	33,2850	133,1400
60	Cano PVC 3/4 - MATERIA-PRIMA: DE PVC;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM(3/4"); TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM;NORMA: CONFORME NORMAS NBR /ABNTVIGENTES; - Barra 6m	5056187	396865	Tubo 6 metros	8	17,8600	142,8800
61	Perfilado perfurado, perfil baixo 26 ou 24 - MATERIA PRIMA: EM ACO;TIPO DE PERFILADO: TIPO NORMAL; TIPO DE CHAPA: PERFURADO;DIMENSOES: MEDINDO (38X38)MM=(LXA); ESPESSURA: ESPESSURA DE 1,59MM (CHAPA N. 16); TAMPA: TAMPA DE ENCAIXE EM ACO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24); ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO; NORMA DO ACABAMENTO: ; DISTANCIA ENTRE APOIOS: ; CARGA DISTRIBUIDA: ; CARGA CONCENTRADA: ; COMPLEMENTO I: ; COMPLEMENTO II: ; barra 6 m	5130140	398997	Unidade	2	99,9000	199,8000
62	Coxim Podium com Parafuso e Porca - SUPRIMENTO: CALCO DE BORRACHA PODIUM;APLICACAO: PARA CONDENSADORA SPLIT; COMPOSICAO: COM PORCA E PARAFUSO;DIMENSOES: DIMENSOES: (9X 5 X 11,5) CM = (AXLXC); COMPLEMENTO: ;	6133592	447650	Unidade	35	68,3467	2.392,1345
	Fita Silver Tape Branca -						

63	<p>DEFINE O MATERIAL: DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL, ADESIVO A BASE BORRACHA E ADITIVOS, ISOLA FIOS E CABOS ELETRICOS ATE 750V; TAMAMHO: LARG=19MM, ESPESSURA=0,18MM, COR BRANCA,</p> <p>ISOLANTETERMICO, NBR 5037 (ABNT) E URL 510; COMPLEMENTO I : ;COR: COR ;LARGURA DA FITA: LARGURA: ;ESPESSURA DA FITA: ESPESSURA: ;CLASSE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA: ; RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO: ; ALONGAMENTO: ALONGAMENTO: ;NORMA TECNICA: NORMA TECNICA: ;</p>	4423607	317582	Unidade	8	10,0850	80,6800
64	<p>Curva PVC 90° - Curva para Tubulacao; 90 Graus, Tipo Longa; Em Pvc Rigido, Soldavel; Marrom; Diametro de 25mm x 3/4 Polegadas; Encaixe Tipo Bolsa x Bolsa; Utilizacao Em Instalacoes Hidraulicas de Agua Fria;</p>	6505180	251566	Unidade	20	1,9500	39,0000
65	<p>Cola Pequena para PVC - Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Ciclohexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Bisnaga Com 17 G;</p>	2492903	472187	Unidade	10	10,9000	109,0000
66	<p>Barra Roscada 1/4 - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO;ROSCA: ROSCA TOTAL;COMPRIMENTO: 3,00 M;DIAMETRO: 1/4 POLEGADA; NORMALIZACAO: ;</p>	5265835	261956	Unidade	2	21,5500	43,1100
67	<p>Fita PVC Branca - Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao; Fita de Pvc Autoaderente, Nao Adesiva; Na Cor Branca; para Protecao e Acabamento do Duto de Isolamento Da Tubulacao de Cobre; Espessura de 2 Mm; Medidas: 100mm Largura;</p>	5413443	418894	Unidade	8	5,2100	41,6800

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.4.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

1.4.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.4.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.3. Não obstante o prazo estipulado na subdivisão anterior, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação;

1.6. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a 10/06/2025.

1.7. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.7.1. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.7.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.7.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.8. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Subcontratação

1.9. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O Objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), nos termos de Decreto estadual nº 67.689 de 3 de maio 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência, que destina-se à aquisição de materiais de consumo, materiais de hidráulica diversos para suprir a necessidade dos estoques dos almoxarifados dos Serviços de Administração Regional - SARS, de Campinas, Jundiaí, Osasco e Sorocaba, unidades vinculadas ao Departamento de Administração Regional da Região III - DAR-III. De acordo com o levantamento de cada Serviço de Administração Regional - SAR os itens a serem adquiridos encontram-se em quantidades reduzidas, para atender as demandas dos prédios nos quais estão instalados, bem como os Postos Fiscais que são atendidos pelos SARS. Os itens de consumo são: gêneros alimentícios, utensílios para refeitório copa e cozinha e materiais de escritório, são itens essenciais para assegurar um atendimento eficiente, evitando falhas ou interrupções nas atividades por falta de suprimentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra(s)

4.4. Não serão exigidas amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade do revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) retirada da nota de empenho ou quando solicitado envio por e-mail, da data do envio, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues, em dias úteis, das 08h30 às 11h30min e das 13h30 às 16h00 nos endereços, especificações, unidades de medidas e quantidades apresentados abaixo :

5.3.1. – Serviço de Administração Regional - SAR Campinas : Prédio Sede localizado no endereço Av. Dr. Alberto Sarmiento, 04 - 5º andar - Bonfim – Campinas - SP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - SAR/CAMPINAS						
ENTREGA DOS ITENS PRÉDIO SEDE						
ENDEREÇO: AV. DR. ALBERTO SARMENTO, 04 - BONFIM – CAMPINAS - SP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	CATMAT/ SIAFISICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Arruela; de Latao; Lisa; Diâmetro Interno de M8; Diâmetro Externo de 16 Mm; Espessura de 1,4 Mm; Sem Revestimento;	33903090	5597021	392394	centena	1
	Assento Sanitário Oval, Mod. Universal PNE Assento Sanitário; de Confeccionado Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval, Na Cor Branca; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas					

2	Borboletas para Instalação; para Elevação de Pessoas Com Deficiência, Altura de 13,5cm, Capacidade de Carga de 200kg; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes	33903052	6299407	412014	unidade	5
3	Barra Roscada; Aço Galvanizado a Fogo; Rosca Total; 1/4";	33903090	5698480	620917	unidade	3
5	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 5mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S8;	33903090	4121937	374474	Embalagem 100 unidades	1
6	Bucha C/ Parafuso; Bucha C/ Parafuso para Drywall, Parafuso de Aço Carbono, Autoatarraxante, Fenda Phillips; Com Diâmetro de 6mm; Medindo 5cm; Com Bucha de Nylon; Numero 8mm;	33903090	6510752	613897	unidade	100
8	Bucha C/ Parafuso; de Ferro Galvanizado, do Tipo Gancho Fechado; Com Diâmetro de 4,4 mm; Medindo 67mm; Com Bucha de Poliamida; Numero S8;	33903090	6510817	443532	unidade	100
9	Bucha de PVC Soldavel de redução 110mm para 85mm - 4.33" para 3.34"	33903052	4939301	461452	unidade	2
	Cabo Elétrico Pp; Em Cobre Flexível, Tempera Mole; 4 Condutores; Com Secao Nominal: 1,5 mm ² ; Classe Encordoamento: Classe 4; Tensao: de Isolacao 450/750v; Isolacao Em:					

11	Composto Termoplastico de Pvc /st1 Retardante de Chama; Temperatura: 70°C; Condutores Nas Cores: Azul, Marrom, Preta e Verde /amarela; Capa Em: Termoplastico Antichama; Na Cor: Preta; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Abnt Nbr Nm247-3 e Nbr Nm 280	33903054	5357683	472307	Rolo 100 Metro	1
13	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ;encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor 2,5 mm2 Diametro Condutor 1,9 Mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul	33903054	5853265	459984	Rolo 100 Metro	1
14	Cabo Eletrico; de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao de 10mm2; Revestimento Termoplastico Pvc Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450 /750v; Tipo Flexivel; Na Cor Preta; Norma Nbr 8762, Certificacao Inmetro do Fabricante	33903054	634000	600267	Peça 100 metros	2
15	Cabo Eletrico; de Cobre; 1,5 Mm2; Plastica e Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexivel; Branco]	33903054	4214170	419873	Rolo 100 Metro	1
16	Cabo Eletrico; Fios de Cobre Eletrolitico Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Secao Nominal 6mm2; Isolacao de Composto Termoplastico Nao Halogenado; Tensao de Isolacao 450/750v;	33903054	5637813	485621	Rolo 100 Metro	1

	Temperatura de Serviço 70°C; Cor Vermelho; Conforme Normas Nbr Nm 280 e 13248, Com Certificação Compulsória Inmetro					
17	Cano PVC 3/4 - Barra 3 Metros Tubo; de Pvc; Diâmetro Nominal de 3/4", Espessura Da Parede de 2,6mm; Na Cor Marrom.	33903052	5803098	269187	unidade	20
18	Chumbador; de Aço Zincado; Mecânico; Modelo C/cb/cba; Acompanha Parafuso, Arruela, Jaqueta e Cone; Diâmetro 1/4"; Comprimento 2"; Expansão Por Torque; para Ser Utilizado Em Concreto Ou Alvenaria;	33903090	6072119	446589	unidade	30
19	Condutele; Tipo E; Em Alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro de 3/4 de Polegada; Sem Vedação; Tampa Com Posto para Tomada Universal Redonda; Medindo Aproximadamente (51 x 93 x 41) Mm (largura x Comprimento x Altura); Conforme Legislação Vigente	33903054	6308864	626108	unidade	10
21	Conexão TE de PVC Soldável marrom de 110mm	33903052	5878160	343966	unidade	2
23	Disjuntor; Padrão Americano, Termomagnético; Bipolar; de 25 A; Classe de Interrupção de 5 Ka; 220 V; Com Apresentação Da Certificação Compulsória do Inmetro	33903054	5711355	416361	unidade	5
24	Disjuntor; Padrão Din; Bifásico; Curva_c; de 32 Amperes; Classe de Interrupção de 5ka;	33903054	2658674	616975	unidade	15

	250/440v; Com Apresentacao Da Norma Iec 60 898					
26	Fita Isolante; Adesivo; Em Pvc; Auto Extinguivel; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura: para Instalacoes Ate 750 V; Norma Tecnica: Nbr /abnt 60454-3-1; fornecido em rolo 20 metro.	33903090	6066143	335817	unidade	20
29	Lampada de Led; Corpo Em Alumínio; Par20; Dimensão Aprox. (63 x 85) Mm; Base E27; Potencia de Aprox. 6 W; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 360 Ln; Bivolt; Vida Util Media de 20.000 Horas; Temperatura Cor de 3000 K; Fator de Potencia 60 Ln/w; Facho Aprox. 30°	33903090	4430883	446958	unidade	10
30	Luminaria Autonoma de Emergencia; Montado Em Corpo de Abs; Com Bateria Li-ion Recarregavel, 3,7 Volts, 1.6 Ah; Com 30 Lampadas Led; Com Autonomia de 3 Horas (na Potencia Maxima) 7 Horas (na Potenciaminima); Com Potencia de 2w; Fluxo Luminoso de 720 Lm Aproximadamente; Temperatura de Cor 6500k; Com Tensao de Entrada de 220v; Fator de Potencia Superior a 80%; Grau de P; e Frequencia de 50hz-60hz; Medindo Aproximadamente 210 Mm x 75 Mm x 55 Mm, Fixacao Em Perfilado Metalico 38x38mm; Na Cor Branca; Normalizacao Cabos e Plugues Em	33903090	6459943	426453	unidade	10

	Conformidade Com Aportaria 136/201 Inmetro; Nbr 14136 /2012 Nbr 10898:1999					
33	Luva de PVC, diâmetro 110mm, marrom	33903052	5166829	468638	unidade	6
35	Parafuso Com Rosca Unc; de Liga de Bronze Silicio (durium); Com Comprimento de 50,8 Mm; Cabeça Sextavada; Com 16 Unc; Com Rosca 3/8", Total, Dimensoes e Tolerancias Conformenorma Ans i B18.2.1;	33903054	5763045	472604	unidade	1
36	Parafuso Material: Aço Carbono , Tipo: Cabeça Sextavada , Comprimento: 80 MM, Diâmetro: 10 MM, Características Adicionais: Rosca Métrica	33903054	6178316	306607	unidade	100
38	Peca de Reposicao para Condicionador de Ar; para Unidade Condensadora; Referencia Helice 3 Pas; para Condicionador de Ar Da Marca Springer Carrier, Piso Teto, 30.000btu /h, 220v; Modelo 38xcb030515mc; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses a Partir Da Entrega;	33903054	6510744	469612	unidade	1
39	Peça de Reposição para Ducha Higiênica (registro)	33903052	6288472	425560	unidade	15
40	Peca de Reposicao para Equipamento de Refrigeracao; Tubo Isolante Termico Uv Blindado, Branco, Diametro 5/8";	33903054	521491	624394	unidade	40

	Garantia de 3 Meses; fornecido em barra de 2 metro.					
42	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante, Em Polietileno Expandido Blindado, na Cor Branca, Espessura de 9 a 10 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 3/8 Polegada; fornecido em barra de 2 metro.	33903054	4873963	624393	unidade	40
43	Peca de Reposicao para Unidade Condensadora; Motor Ventilador para Condicionador de Ar; Marca Springer Carrier, 220v; Piso-teto, 30.000 btu/h, Modelo 38xcb030515mc;	33903054	6510736	455380	unidade	1
44	Peca de Reposicao para Unidade Condensadora; Motor Ventilador, para Condicionador de Ar; Marca Lennox, 220v; Split, 60.000btu/h, Modelo Hp29-653-3y;	33903054	6510779	455378	unidade	1
47	Porca de Travamento; Sextavada, Autotravante, Com Anel de Poliamida; Em Aco Carbono; Rosca Bsw 1 /4"; Em Zinco Branco; Conforme Norma Bs 84;	33903050	6496857	405482	centena	2
53	Tubo de PVC 3/4 MARROM (25MM) - BARRA 3 METROS	33903052	5803098	616666	unidade	7
54	Tubo Em Aco Carbono Schedule 40, Sem Costura, Dn 3/4"	33903052	6431380	608371	metro	8
	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5mm ² ; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450					

56	/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Preta; Com Selo Inmetro, Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Norma Nbr Nm 247-3 e 280	33903054	4761839	472309	Rolo 100 Metro	1
58	Abraçadeira - TIPO: TIPO "D";DIAMETRO: COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; MATERIAL: FABRICADA EM CHAPA ZINCADA; COR: NA COR METALICA; CARACTERISTICA 1: COM CUNHA CÔNICA DE APERTO, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO;"	33903054	4086627	373988	Unidade	40
59	Capacitores Duplo 50+2,5 UF - PEÇA DE REPOSICAO: CAPACITOR DUPLO EM ALUMINIO DE 2 POLOS (4 TERMINAIS CADA POLO);REFERENCIA: REFERENCIA CBB65, FABRICANTE EOS; MARCA: PARA CONDICIONADOR DE AR DA MARCA CARRIER 7.500 BTU /H;MODELO: MODELO DUPLO, 24 + 2,5 MFD, TENSAO MINIMA 380VAC; GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO ;	33903054	3130177	484462	Unidade	4
60	Cano PVC 3/4 - MATERIA-PRIMA: DE PVC;DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM(3/4");TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL;COR: NA COR MARROM; NORMA: CONFORME NORMAS NBR	33903052	5056187	396865	Tubo 6 metros	8

	/ABNTVIGENTES; - Barra 6m					
61	Perfilado perfurado, perfil baixo 26 ou 24 - MATERIA PRIMA: EM ACO;TIPO DE PERFILADO: TIPO NORMAL;TIPO DE CHAPA: PERFURADO; DIMENSOES: MEDINDO (38X38) MM=(LXA); ESPESSURA: ESPESSURA DE 1,59 MM (CHAPA N. 16); TAMPA: TAMPA DE ENCAIXE EM ACO COM ESPESSURA DE 0,64MM (CHAPA N. 24); ACABAMENTO: GALVANIZADO A FOGO;NORMA DO ACABAMENTO: ; DISTANCIA ENTRE APOIOS: ;CARGA DISTRIBUIDA: ; CARGA CONCENTRADA: ; COMPLEMENTO I: ; COMPLEMENTO II: ; barra 6 m	33903054	5130140	398997	Unidade	2
62	Coxim Podium com Parafuso e Porca - SUPRIMENTO: CALCO DE BORRACHA PODIUM; APLICACAO: PARA CONDENSADORA SPLIT; COMPOSICAO: COM PORCA E PARAFUSO; DIMENSOES: DIMENSOES: (9X 5 X 11,5)CM = (AXLXC); COMPLEMENTO: ;		6133592	447650	Unidade	35
	Fita Silver Tape Branca - DEFINE O MATERIAL: DE PVC ANTI-EXTINGUIVEL, ADESIVO A BASE BORRACHA E ADITIVOS, ISOLA FIOS E CABOS					

63	ELETRICOS ATE 750V;TAMAMHO: LARG=19MM, ESPESSURA=0, 18MM, COR BRANCA, ISOLANTETERMICO, NBR 5037 (ABNT) E URL 510; COMPLEMENTO I: ; COR: COR ; LARGURA DA FITA: LARGURA: ; ESPESSURA DA FITA: ESPESSURA: ; CLASSE DE TEMPERATURA: TEMPERATURA: ; RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO: ; ALONGAMENTO: ALONGAMENTO: ; NORMA TECNICA: NORMA TECNICA: ;	33903054	4423607	317582	Unidade	8
64	Curva PVC 90° - Curva para Tubulacao; 90 Graus, Tipo Longa; Em Pvc Rigido, Soldavel; Marrom; Diametro de 25mm x 3/4 Polegadas; Encaixe Tipo Bolsa x Bolsa; Utilizacao Em Instalacoes Hidraulicas de Agua Fria;	33903052	6505180	251566	Unidade	20
65	Cola Pequena para PVC -Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Resina de Pvc, Acetona, Metil-etil-cetona, Cicloexanona e Solventes Organicos; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Bisnaga Com 17 G;	33903052	2492903	472187	Unidade	10
	Barra Roscada 1/4 - MATERIA PRIMA: ACO GALVANIZADO A FOGO;ROSCA:					

66	ROSCA TOTAL; COMPRIMENTO: 3,00 M;DIAMETRO: 1/4 POLEGADA; NORMALIZACAO: ;	33903052	5265835	261956	Unidade	2
67	Fita PVC Branca - Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao; Fita de Pvc Autoaderente, Nao Adesiva; Na Cor Branca; para Protecao e Acabamento do Duto de Isolamento Da Tubulacao de Cobre; Espessura de 2 Mm; Medidas: 100mm Largura;	33903050	5413443	418894	Unidade	8

5.3.2. - Serviço de Administração Regional - SAR Jundiá : Prédio Sede localizado no endereço Av. Prefeito Luiz Latorre, nº 4.200, Jardim das Hortências, Jundiá - SP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - SAR JUNDIAÍ						
ENTREGA DOS ITENS PRÉDIO SEDE						
ENDEREÇO: AV. PREFEITO LUIZ LATORRE, Nº 4.200, JARDIM DAS HORTÊNCIAS, JUNDIAÍ - SP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	CATMAT/ SIAFISICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
4	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeca Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 4,5 Mm; Medindo 40 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S6;	33903090	4121929	624384	Embalagem 100 unidades	1
5	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeca Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 5mm; Medindo 50mm; Com Bucha de Nylon; Numero S8;	33903090	4121937	374474	Embalagem 100 unidades	2
	Bucha C/ Parafuso;					

7	de Aço Galvanizado, Rosca Soberba, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diâmetro de 6,1 mm; Medindo 60mm; Com Bucha de Nylon; Numero S10;	33903090	6395619	402160	Embalagem com 100 unidades	1
15	Cabo Elétrico; de Cobre; 1,5 Mm ² ; Plástica e Anti-chama; de 450/750 V; Tipo Flexível; Branco]	33903054	4214170	419873	Rolo 100 Metro	1
22	Cuba Oval, louça, branca, (490X330) MM	33903052	5651980	442075	unidade	2
26	Fita Isolante; Adesivo; Em Pvc; Auto Extinguível; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura: para Instalações Até 750 V; Norma Técnica: Nbr /abnt 60454-3-1; fornecido em rolo 20 metro.	33903090	6066143	335817	unidade	15
29	Lâmpada de Led; Corpo Em Alumínio; Par20; Dimensão Aprox. (63 x 85) Mm; Base E27; Potência de Aprox. 6 W; Fluxo Luminoso de Aproximadamente 360 Ln; Bivolt; Vida Útil Média de 20.000 Horas; Temperatura Cor de 3000 K; Fator de Potência 60 Ln/w; Facho Aprox. 30°	33903090	4430883	446958	unidade	10
	Luminária de Led; Tipo Refletor, Carcaca Em Alumínio; No Formato Retangular; Dimensões Mínimas (280 x 240 x 50)mm = (a x l x P); Na Cor Preta; Potência de					

32	200w, Led Smd; Bivolt Automatico (110 a 220 V); Minimo de 16.000 Lumens; Temperatura de Cor Mínimo de 6.000k (branco Frio); Fator de Potencia Igual Ou Maior Que 0,92; Grau de Protecao Ip 67; Vida Util Minima de 40000 Horas; Angulo de Iluminacao Minimo de 120 Graus; Garantia Minina de 12 Meses; Com Certificacao Ce	33903090	5813042	617445	unidade	10
34	Luva de redução 1" para ¾ (32X25MM)	33903052	5172144	616545	unidade	2
39	Peça de Reposição para Ducha Higiênica (registro)	33903052	6288472	425560	unidade	2
45	Peca de Reposicao Tomadas e Interruptores Eletrico; Modulo Tomada Eletrica para Condulte de 3/4 Polegadas; 3 Pinos (2p+t); para 20a; 250v; Padrao Brasileiro; Referencia: Pial Silentoque 054333; Conforme Legislacao Atual Vigente	33903054	6147941	457067	unidade	5
48	Rebite; Confeccionado Em Aluminio, Tipo de Repuxo; Diametro Nominal de 1/8 ", Comprimento Nominal De19.0 Mm; Com Cabeca No Formato Abaulada; Mandril Em Aco, Espessura de Fixacao de 12.7 Mm A15.9 Mm; Conforme Norma Din 7337;	33903054	5464897	611010	unidade	100
	Rebite; de Repuxo (rebite Pop); Confeccionado Em Aluminio, Haste de					

49	Aço Galvanizado; Com Cabeça de Formato Abaulada; Medindo 3,2 Mm de Diâmetro x 16 Mm de Comprimento; Conforme Norma Din 7337;	33903054	6107516	464959	Caixa com 100 unidades	1
51	Tubo de PVC 1 e 1/4" MARROM - 40MM - BARRA 3 METROS	33903052	5304679	333572	unidade	1
52	Tubo de PVC 1" MARROM (32MM) - BARRA 3 METROS	33903052	5083095	333574	unidade	1
53	Tubo de PVC 3/4" MARROM (25MM) - BARRA 3 METROS	33903052	5803098	616666	unidade	2
55	União em polipropileno, preta, 1", com rosca	33903052	6019072	348752	unidade	10
56	Cabo Elétrico; de Cobre; Com Seção de 2,5mm ² ; Capa Termoplástica Anti-chama; Tensão de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexível; Na Cor Preta; Com Selo Inmetro, Com Certificação Compulsória Inmetro e Norma Nbr Nm 247-3 e 280	33903054	4761839	472309	Rolo 100 Metro	1
57	Torneira Automática; Com Fechamento Hidromecânico; Acionamento Com Pressão Manual; Em Latão; Cromado; Bica Baixa; Fixação Na Parede; Bitola 1/2"; Com Pressão de 2 a 40 M.c.a.; Utilização Em Mictório; Com Garantia de 5 Anos, Conforme Nbr 13713.	33903052	3110826	612128	unidade	3

5.3.3. - Serviço de Administração Regional - SAR Osasco: Prédio Sede localizado no endereço Rua José Cianciarulo nº 200, Centro – Osasco - SP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - SAR/OSASCO**ENTREGA DOS ITENS PRÉDIO SEDE****ENDEREÇO: RUA JOSÉ CIANCIARULO Nº 200, CENTRO –
OSASCO - SP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	CATMAT/ SIAFISICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
4	Bucha C/ Parafuso; Aço Galvanizado, Cabeça Chata Com Fenda Cruzada Philips; Com Diametro de 4,5 Mm; Medindo 40 Mm; Com Bucha de Nylon; Numero S6;	33903090	4121929	624384	Embalagem 100 unidades	1
10	Cabo elétrico PP; cobre NU; quatro condutores; com seção nominal 2,5 mm ² ; classe 5; tensão: 500 v; isolamento em: 500 v; temperatura: 100° c em sobrecarga; condutores nas cores: preta; capa em: base puc; na cor: preta; NBR nm 240-3; cabo isolado vinila	33903054	6249868	409527	Rolo 100 Metro	4
12	Cabo elétrico; cobre; 1,5 mm ² ; termoplástica antichama; 450/750 v; tipo flexível; azul	33903054	1033166	419871	Rolo 100 Metro	1
13	Cabo Eletrico; de Cobre, Certificado Inmetro, Nbr Nm 247-3 ; encordamento Classe 4; Secao Nominal Condutor 2,5mm ² Diametro Condutor 1,9 Mm; Espessura de Isolacao 0,8 Mm; Bwf/b; Isolacao Pvc/a 750 V, 70 Graus Celsius, Sem Cobertura; Tipo Flexivel; Na Cor Azul	33903054	5853265	459984	Rolo 100 Metro	5
25	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteameto;	33903052	1755609	371883	Quilograma	1
	Fita Isolante; Adesivo;					

26	Em Pvc; Auto Extinguível; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura: para Instalacoes Ate 750 V; Norma Tecnica: Nbr /abnt 60454-3-1; fornecido em rolo 20 metro.	33903090	6066143	335817	unidade	30
27	Gas Refrigerante; R410a; Acondicionado Em Cilindro Descartavel; Conforme: Resolucao Conama 267/2000; Aplicacao Em: Equipamentos de Refrigeracao;	33903054	4970527	399615	unidade	1
28	Isolante Termico; Fabricado Em Espuma Elastomerica Flexivel; para Tubo de Cobre de 1/4 Polegada de Diametro; Fornecido Em Tubos Com 2 Metros; Com Espessura de 13 Mm; Devendo Obedecer a Norma Din 4140;	33903054	5421187	624392	unidade	25
30	Luminaria Autonoma de Emergencia; Montado Em Corpo de Abs; Com Bateria Li-ion Recarregavel, 3,7 Volts, 1.6 Ah; Com 30 Lampadas Led; Com Autonomia de 3 Horas (na Potencia Maxima) 7 Horas (na Potenciaminima); Com Potencia de 2w; Fluxo Luminoso de 720 Lm Aproximadamente; Temperatura de Cor 6500k; Com Tensao de Entrada de 220v; Fator de Potencia Superior a 80%; Grau de P; e Frequencia de 50hz-60hz; Medindo Aproximadamente 210 Mm x 75 Mm x 55 Mm,	33903090	6459943	426453	unidade	5

	Fixacao Em Perfilado Metalico 38x38mm; Na Cor Branca; Normalizacao Cabos e Plugues Em Conformidade Com Aportaria 136/201 Inmetro; Nbr 14136 /2012 Nbr 10898:1999					
31	Luminária de Led; Corpo Em Alumínio e Difusor Em Poliestireno; Formato Quadrado, Modelo Plafon de Sobrepor; Medindo Aproximadamente (170x170)mm, Altura de 35mm; Na Cor Branca; Potência de 12w; Bivolt, Fonte de Alimentação Incorporada; Fluxo Luminoso Mínimo de 720 Lumens; Temperatura de Cor de 2.700k a 3.000k (branca Quente); Fator de Potência Minimo de 0,9, Irc Mínimo de 70; Grau de Proteção Ip20; Vida Util Mínima de 25000 Horas; Angulo de Iluminação Minimo de 105 Graus; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	33903050	6039405	601348	unidade	5
37	Peca de Reposicao P/ Sist. Cond. de Ar Central; Placa Eletronica de Interface; para Transmissores; Marca Carrier; Modelo Prodialog;	33903054	5487331	459876	unidade	2
41	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante de Espuma Elastomerica, Espessura de 22 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 3/4 Polegada Em Sistemas de Condicionador de Ar; fornecido em barra 2 metro.	33903054	6079121	387605	unidade	25

42	Peca de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Tubo Isolante, Em Polietileno Expandido Blindado, na Cor Branca, Espessura de 9 a 10 Mm; para Ser Utilizado Em Tubo de Cobre de 3 /8 Polegada; fornecido em barra de 2 metro.	33903054	4873963	624393	unidade	25
50	Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao; Isolante Termico; Polietileno Expandido de Baixa Densidade, Revestido Com Filme de Polietileno Na Cor Branca; Protecao Uv, para Tubo de Cobre de Diametro 1/2"; Retardante de Chama Conforme Nbr 7358; fornecido em barra 2 metro.	33903052	5766842	387604	unidade	30
51	Tubo de PVC 1 e 1/4" MARROM - 40MM - BARRA 3 METROS	33903052	5304679	333572	unidade	1
53	Tubo de PVC 3/4 MARROM (25MM) - BARRA 3 METROS	33903052	5803098	616666	unidade	5
56	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450 /750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta; Com Selo Inmetro, Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Norma Nbr Nm 247-3 e 280	33903054	4761839	472309	Rolo 100 Metro	3

5.3.4. - Serviço de Administração Regional - SAR Sorocaba: Prédio Sede localizado no endereço Avenida Adolpho Massaglia nº 350 - Bairro da Vossoroca – Sorocaba -SP

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - SAR/SOROCABA

ENTREGA DOS ITENS PRÉDIO SEDE

**ENDEREÇO: AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA N° 350 -
BAIRRO DA VOSSOROCA -
SOROCABA -SP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	CATMAT/SIAFISICO	ITEM COMPRAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
2	Assento Sanitário Oval, Mod. Universal PNE Assento Sanitário; de Confeccionado Em Polipropileno; para Bacia Universal; de Formato Oval, Na Cor Branca; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas para Instalação; para Elevação de Pessoas Com Deficiência, Altura de 13,5cm, Capacidade de Carga de 200kg; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes	33903052	6299407	412014	unidade	25
19	Condutele; Tipo E; Em Alumínio Fundido; Sem Rosca; Diâmetro de 3/4 de Polegada; Sem Vedacao; Tampa Com Posto para Tomada Universal Redonda; Medindo Aproximadamente (51 x 93 x 41) Mm (largura x Comprimento x Altura); Conforme Legislação Vigente	33903054	6308864	626108	unidade	10
20	Condutele; Tipo X, Conexão Modular; de Liga de Alumínio-silício; Sem Rosca, Fixação Por Parafuso de Aperto; Com Diâmetro de 3/4"; Sem Vedacao; Com Tampa Cega; Medindo 51 x 41 x 93mm (lxaxc); Com 4	33903054	6449182	452535	unidade	20

	Conectores e 2 Tampoes, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes					
23	Disjuntor; Padrao Americano, Termomagnetico; Bipolar; de 25 A; Classe de Interrupcao de 5 Ka; 220 V; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria do Inmetro	33903054	5711355	416361	unidade	10
25	Eletrodo de Solda; Composto de Carbono, Silício e Manganês; Com Bitola de 3,25mm; Tipo Vareta, E-6013; para Soldagem e Ponteamento;	33903052	1755609	371883	Quilograma	2
26	Fita Isolante; Adesivo; Em Pvc; Auto Extinguível; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,18 Mm; Temperatura: para Instalacoes Ate 750 V; Norma Tecnica: Nbr /abnt 60454-3-1; fornecido em rolo 20 metro.	33903090	6066143	335817	unidade	30
30	Luminaria Autonoma de Emergencia; Montado Em Corpo de Abs; Com Bateria Li-ion Recarregavel, 3,7 Volts, 1.6 Ah; Com 30 Lampadas Led; Com Autonomia de 3 Horas (na Potencia Maxima) 7 Horas (na Potenciaminima); Com Potencia de 2w; Fluxo Luminoso de 720 Lm Aproximadamente; Temperatura de Cor 6500k; Com Tensao de Entrada de 220v; Fator de Potencia	33903090	6459943	426453	unidade	10

	Superior a 80%; Grau de P; e Frequencia de 50hz-60hz; Medindo Aproximadamente 210 Mm x 75 Mm x 55 Mm, Fixacao Em Perfilado Metalico 38x38mm; Na Cor Branca; Normalizacao Cabos e Plugues Em Conformidade Com Aportaria 136/201 Inmetro; Nbr 14136 /2012 Nbr 10898:1999					
46	Plug; Plugue Com Pinos Redondo, Macho,; Padrao 3 Pinos; 125/250 V; 10 A; Externo; Interno, Conforme Novo Pdrao Brasileiro de Acordocom a Norma Nbr 14136, Certificado Pelo Inmetro	33903054	3232506	421483	unidade	10

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertence à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual quanto ao imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 27.024,59

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 27.024,59 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela no item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001-Governo do Estado de São Paulo/90062-Departamento de Administração da Região - III;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 04122203050230000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA FERREIRA SILVA

Chefe de Serviço - SAR/Campinas



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 15:28:26.

VIVIANE ESTOPA CANALI

Chefe de Serviço - SAR/Jundiaí



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 15:19:36.

JEANNE VARGAS FROSSARD

Chefe de Serviço - SAR/Osasco



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 14:51:24.

ALBERTO DENELLI PAZ DA SILVA

Chefe de Serviço - SAR/Sorocaba



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 14:41:05.

ROSIVANE MARQUES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 14:49:39.